



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 565/2017;

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos descritos na Decisão de Admissibilidade nº 004/2019 Coren-PI, para Interdição Ética de Enfermagem do Hospital Lourival Abreu Vasconcelos de Cristino Castro-PI:

- ✓ Dr. João Paulo Ferreira de Castro - Conselheiro Regional
- ✓ Josélia Oliveira da Silva Paes Landim – Profissional de enfermagem
- ✓ Adelsino Mesquita de Moura Neto – Profissional de enfermagem

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 14 de fevereiro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3222-7861 * Fone: (086) 3223-4489
Site: www.coren-pi.com.br e-mail: secretaria@coren-pi.com.br

 **Coren^{PI}**
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Empoderando e cuidando da enfermagem